



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 12262/2023/MF

Brasília, 08 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 84, de 04.04.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 473/2023, de autoria do Senhor Deputado SIDNEY LEITE, que solicita “informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda com relação ao valor dos benefícios tributários ligados à Zona Franca de Manaus”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício 203/2023 RFB GABINETE (33648152), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GABRIEL GALÍPOLO

Ministro de Estado da Fazenda, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Muricca Galipolo, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 09/05/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33663060** e o código CRC **BF3594A0**.



Ric

Ofício nº 203/2023 – RFB/Gabinete

Brasília, 27 de abril de 2023.

Ao Senhor

Philippe Wanderley Perazzo Barbosa

Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar

70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 473, de 2023, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda com relação ao valor dos benefícios tributários ligados à Zona Franca de Manaus. Referência: 19995.101514/2023-59.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Copan nº 54, de 19 de abril de 2023, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 28/04/2023 18:08:46 por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 28/04/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0423.18106.3069

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
A6A0DC4DDAD24869BFA254506FE709F5E2D4DC63A4D963EEB31F0B6D7A1C5142**

**Nota Cetad/Copan nº 54/2023, de 19 de abril de 2023.****Interessado:** Deputado Sidney Leite e ASLEG**Assunto:** Solicitação de informações sobre Zona Franca de Manaus.**e-processo nº 10265.126948/2023-31****SEI: 19995.101514/2023-59**

A presente Nota tem por objetivo analisar a solicitação de informações sobre incentivos fiscais existentes na Zona Franca de Manaus feita por meio do RIC nº 473/2023 pelo Deputado Sidney Leite vinculado ao processo acima disposto.

2. Inicialmente, cabe informar que os dados mais atualizados referentes aos gastos tributários relacionados à Zona Franca de Manaus encontram-se no Demonstrativo de Gastos Tributários – DGT – Bases Efetivas – Série 2018 a 2023, o qual pode ser encontrado por meio do seguinte *link*:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas/dgt-bases-efetivas-2020-serie-2018-a-2023-quadros.xlsx/view>.

3. Por sua vez, no que se refere à metodologia empregada para se estimar as renúncias fiscais existentes no âmbito da Zona Franca de Manaus, segue abaixo o endereço eletrônico com a publicação existente sobre assunto:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas/anexo-metodologico-versao-1-3-pdf.pdf/view>.

4. Dito isso, cabe lembrar que, até o final de julho deste ano, será publicada uma versão atualizada do referido documento, o qual contemplará todos os métodos empregados para o cálculo dessas desonerações tributárias, principalmente em relação à evolução metodológica relacionada à Zona Franca de Manaus já empregada no último Demonstrativo de Gastos Tributários – DGT – Bases Efetivas – Série 2018 a 2023.

5. Neste caso, a metodologia sofreu alterações no que tange ao cálculo do PIS/PASEP e COFINS, pois constatou-se a necessidade de se fazer uma análise conjunta das renúncias vigentes na região. Isso culminou na conclusão de que o gasto tributário líquido referente ao PIS/PASEP e COFINS seria dado pelas alíquotas diferenciadas, de acordo com o disposto nos seguintes regramentos: Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.

3. Por fim, quanto a estudos de avaliação da eficácia das políticas públicas relacionadas à Zona Franca de Manaus, bem como a análise dos benefícios ambientais, sociais e econômicos, a Receita Federal informa que não dispõe de informações acerca desses temas.

São estas as informações de que o CETAD dispõe e que encaminha em resposta à solicitação do deputado.

São essas as considerações.

Assinatura digital
WILSON MASSATOSHI KITAZAWA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador da Copan.

Assinatura digital
RAFAEL PRACIANO GARCIA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Dipag

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Assinatura digital
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se à ASLEG.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/04/2023 10:00:30 por Marcelo de Mello Gomide Loures.

Documento assinado digitalmente em 26/04/2023 10:00:30 por MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES, Documento assinado digitalmente em 25/04/2023 17:46:13 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 25/04/2023 11:48:03 por RAFAEL PRACIANO GARCIA e Documento assinado digitalmente em 24/04/2023 14:29:38 por WILSON MASSATOSHI KITAZAWA.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSILEA CARMELITA MOREIRA DE SOUSA em 28/04/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.0423.18106.3RIC

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
939C022875963802CBD93C074CAFFA5807EBCCCA65DD1639B8EF1B200B6AD2EC**